**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/14**

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado, como **CONTRATANTE**, Câmara de Vereadores de Redentora, CNPJ Nº 94.726.825/0001-31, situada Rua Pedro Luiz Costa nº 552, Municipio de Redentora-RS e como **CONTRATADO**, João Marcos Vieira - ME Prestação de Serviço de Pintura de edifícios, CNPJ nº 17 573263/0001-92, situado na Rua Maximino Rossoni nº 77, Redentora - RS têm entre si como justo e celebrado o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e, no que for omisso, pela Lei:

**Cláusula Primeira - Objeto**

É objeto do presente contrato a prestação dos serviços de reforma e pintura de 75 m² de calçada e emassamento e pintura do contorno da porta do Plenário do Edificio da Câmara de Vereadores.

**Cláusula Segunda - Obrigações do Contratado.**

1) Executar sob sua responsabilidade técnica as obras relativas à reforma e pintura da calçada do imóvel;

2) fornecer o material necessário para reforma da calçada ( areia, cimento, pedra e argamassa).

**Clausula Terceira - Pagamento**

O contratante se compromete a pagar ao contratado a quantia de R$ 1.550 ,00- (hum mil quinhentos e cinquenta reais) conforme disponibilidade de recursos em caixa.

**Cláusula Quarta**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, caso uma delas não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento.

 **Cláusula quinta - Do Foro**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Coronel Bicaco – para dirimir qualquer duvida que possa surgir.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor,

Redentora, 25 de novembro de 2014

CONTRATANTE CONTRATADO

CNPJ nº 94.726.825/0001-31 CNPJ nº 17 573 263/0001-92